



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2012

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Empresa Gerdau S.A.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-133/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Empresa Gerdau S.A., para continuidade da concessão de bolsa pontualidade de 20% dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para os alunos já beneficiados anteriormente e matriculados na Unitau em 2012, e aos funcionários da Gerdau e seus dependentes (filhos e cônjuges).

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA